EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 238/24-CSC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2024-1 – e-Compras. AM

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado do Amazonas, por meio do **Centro de Serviços Compartilhados - CSC** órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua Belo Horizonte nº 1420 - Adrianópolis**, representado neste ato por **Andrea Lasmar de Mendonça Ramos**, brasileiro(a), servidor(a) público(a), inscrito(a) no CPF sob nº **616.003.262-34**, portador(a) do RG nº **1106747-0/SESEG/AM**, residente e domiciliado(a) nesta Capital, doravante denominado **Administrador(a)**, e a(s) empresa(s): 1) **Amazonas Copiadoras LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.657.353/0001-21**, estabelecida nesta Capital na **Av Silves 99 Crespo Manaus AM**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Diego Dantas Cestaro**, inscrito no CPF nº **717.544.582-20**, portador(a) do RG nº **14164850**, residente e domiciliado(a) nesta Capital; doravante(s) denominado(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do P 238/24 – CSC, proveniente do Processo nº 01.01.013102.004489/2024 – SIGED/CSC, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **Serviço de Impressão, Serviço de Locação de Impressora, Serviço de Locação de Scanner, Serviço de Locação de Nobreak**, nela constantes para os órgãos e entidades do Governo do Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico **PE 238/24**, conforme o quadro abaixo:

Item	Lote	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Vl. Unitário R$	Vl. Global R$	Fornecedor
1	1	Milheiro	720	(ID-102176) SERVIÇO DE IMPRESSÃODescrição: serviço de impressão de folha de papel formato A4 em impressora colorida laser, led ou cera, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel, e operacionalização da solução, conforme discriminação em Projeto Básico	NT	576,0000	414.720,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
2	1	Milheiro	10800	(ID-114678) SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: serviço de impressão de folha de papel nos formatos A4/ofício, em impressoras multifuncionais monocromáticas laser ou led, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel, e operacionalização da solução, conforme discriminação em Projeto Básico	NT	115,0000	1.242.000,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

3	1	m	1200	(ID-137073) SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Serviço de impressão de folhas de papel monocromáticas em metro linear por Plotter, conforme Projeto Básico.	NT	15,0000	18.000,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
4	1	unidade	3000	(ID-143115) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, Contratação de empresa especializada em locação de Impressora Multifuncional LASER ou LED - TIPO "A", compatível com os formatos A4/Carta/Ofício, incluindo manutenções preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	NT	370,0000	1.110.000,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
5	1	unidade	480	(ID-143116) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, Contratação de empresa especializada em locação de Impressora Multifuncional Color tipo LASER ou LED - TIPO "B", compatível com os formatos A4/Carta/Ofício, incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	NT	450,0000	216.000,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
6	1	unidade	24	(ID-143117) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, Contratação de empresa especializada em locação de Impressora Monocromática LASER ou LED - TIPO "C", compatível com os formatos A4/Carta/Ofício, incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	NT	250,0000	6.000,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

7	1	unidade	36	(ID-143123) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, Contratação de empresa especializada em locação de Impressora Policromática - TIPO “F“, compatível com os formatos A3/A3+/A4/Carta/Ofício, incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	NT	1.927,0000	69.372,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
8	1	unidade	24	(ID-143126) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, Contratação de empresa especializada em locação de Impressora Térmica de Etiquetas, TIPO “I“, incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	NT	600,0000	14.400,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
9	1	unidade	12	(ID-143128) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, Contratação de empresa especializada em locação de Impressora Policromática - TIPO “K“, compatível com formato mínimo A0, incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	NT	890,0000	10.680,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
10	1	unidade	720	(ID-143131) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SCANNER, Contratação de empresa especializada em locação de Scanner COLOR - TIPO “M“, compatível com formato A4, incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	NT	350,0000	252.000,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

11	1	unidade	48	(ID-143132) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SCANNER, Contratação de empresa especializada em locação de Scanner COLOR - TIPO "N", compatível com formato A3, incluindo serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	NT	1.500,0000	72.000,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
12	1	mensal	4824	(ID-143719) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOBREAK, Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Nobreak, conforme Projeto Básico; Nobreak configurado com Potência Saída: 1000VA; Forma Onda: senoidal modificada; Tensão Entrada: 115V/220V (bivolt automático); Tensão Saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); Regulação Saída: 50-60Hz (±2%), com carga linear; Fator Potência: 0,7; Autonomia: média de 30 minutos; LED de indicação de funcionamento; Proteção contra sobrecarga, subtensão e sobretensão; Proteção externa contra curto-circuito; Quantidade de tomadas: 6.	NT	72,0000	347.328,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
13	1	unidade	480	(ID-144093) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Impressora com PROCESSADOR PADRÃO de 1.2 GHz, velocidade mínima de 55 páginas por minuto em A4 e ciclo mensal máximo de 250.000 páginas/mês, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme Projeto Básico.	NT	450,0000	216.000,0000	AMAZONAS COPIADORAS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, **Via sistema e-Compras-AM**, ao **Centro de Serviços Compartilhados - CSC**, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Instrução Normativa nº 002/2023 - CSC, combinado com**as Leis Delegadas nº 122/2019 e 123/2019 e o Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023 a Instrução Normativa nº 002/2023 - CSC de 05 de abril de 2023**, autorização para aquisicição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Termo de Referência e o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – O Governo do Estado do Amazonas não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O **Centro de Serviços Compartilhados – CSC**face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações, conforme disposto no art. 25, da Instrução Normativa nº 002/2023 - CSC:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de conseguência incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021;

b) decorrente de criação, de alteração ou de extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e

c) resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou de repactuação dos preços registrados, nos termos dos artigos 236 a 239 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023.

4.2 – No caso do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CSC convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, conforme disposto no art. 26, da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

4.2.1 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, conforme disposto no § 1º, do art. 26, da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

4.2.2 – Se houver liberação do fornecedor, conforme o subitem 4.2.1, o CSC deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e observado o disposto nos artigos18 da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

4.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o CSC deverá realizar o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos artigos 29 e 30 da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

4.3 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, compete ao fornecedor solicitar ao CSC a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite o cumprimento do compromisso assumido, conforme disposto no art. 27, da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

4.3.1 – O fornecedor deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração do preço, planilhas, orçamentos, comunicados de seus fornecedores ou quaisquer outros meios de prova que demonstrem que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, sem prejuízo da realização de pesquisa de mercado pelo CSC, conforme § 1º, do art. 27, da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

4.3.2 – Meras oscilações de mercado não se caracterizam como circunstâncias aptas a ensejar o reajuste de valores pactuados em atas de registro de preços, conforme § 2º, do art. 27, da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

4.3.3 – Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 4.3.1, o CSC realizará a atualização do preço registrado de acordo com os valores praticados no mercado, observando-se o seguinte, conforme § 3º, do art. 27, da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC:

a) diferença percentual entre o menor preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado apurado na fase interna não poderá ser reduzida; e

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

b) o valor solicitado pelo fornecedor será considerado o valor máximo que pode ser alcançado na revisão.

4.4 – Caso não seja demostrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CSC, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de sanções administrativas por eventual descumprimento, conforme dispsoto no § 4º, do art. 27, da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

4.5 – Não havendo êxito nas negociações, o CSC deverá realizar o cancelamento da ata de registro de preços, em consonância com os arts. 29 e 30 da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC; e

4.6 – O CSC deverá comunicar aos órgãos executores participantes sempre que houver alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de realizar a alteração contratual, quando for o caso, observado o disposto nos artigos 236 a 239 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data e publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

5.1.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde de que seja comprovada a vantajosidade do valor registrado, mediante previa pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

5.1.2 – No caso do disposto no item **5.1.1.** os quantitativos restantes ou fixados na licitação serão mantidos para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

6.1.1 – Administrar a presente Ata;

6.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

6.1.3 – Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4 – Autorizar as solicitações de adesão a presente Ata, aos órgãos não participantes, quando for possível;

6.1.4.1 – Deverão ser obeservada os seguintes requisitos para a adesão que trata o subitem **6.1.4**:

a) Existência de manifestação formal do CSC e do fornecedor de aceitação da adesão à Ata de Registro de Preços; e

b) Atendimento das disposições no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.4.2 – O CSC analisará as solicitações de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes de forma eletrônica, por meio do Portal e-Compras.AM, e observará os seguintes limites:

a) O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãoes executores participantes; e

b) O somatório das adesões não poderá ultrapassar, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, em qualquer situação.

6.2 – Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

6.2.1 – Requisitar, via Portal e-Comrpas.AM, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

6.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;

6.2.3 – Elaborar termo de contrato, quando necessário nas situações previstas no Decreto Estadual nº 47.133/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.3.1 – Providenciar a publicação do extrato das contratações oriundas das Atas de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

6.2.3.2 – Informar ao CSC a recusa do fornecedor em assinar o instrumento contratual ou o atraso injustificado da retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento substutivo ao contrato;

6.2.4 – Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor na Ata de Registro de Preços e no contrato, e, em caso de inadimplência, instaurar o procedimento de responsabilização administrativa, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos dos artigos 277 a 302 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023; e

6.2.5 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no Termo de Referência e no Edital da Licitação de Registro de Preços;

6.3 – Compete ao **FORNECEDOR**:

6.3.1 – Fornecer durante 1 (um) ano incluindo-se evetuais prorrogações, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data e publicação no Diário Oficial e no PNCP, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta de preços apresentada, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

6.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até**05 (cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

6.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

6.3.5 – Em havendo necessidade, **A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar acréscimos e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, conforme dispõe o art. 25 da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

6.3.6 – A recuja injustificada da **CONTRATADA** em assinar o termo aditivo à ata de registro de preços ou a justificativa que não seja aceita pelo CSC, implicará na instauração de procedimento de responsabilização administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos moldes dos art. 277 a 302 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, conforme dispõe o § 1º, do art. 24 da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

6.3.7 – Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

7.1.1 – A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, de ofício pelo órgão Gerênciador, nas seguintes hipóteses:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os itens registrados;

c) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

d) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7.1.2 – O fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado, sem prejuízo da convocação dos integrantes do cadastro reserva e dos licitantes remanescentes do certame, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, nas hipóteses previstas no art. 26 da Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC;

d) sofrer a sanção prevista nos inciso III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

e) for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

7.2 – O cancelamento da ata de registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão Gerênciador e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

7.3 – O cancelamento da ata de registro de preços nas hipóteses previstas na alinea "a" e "b" desta Ata de Registro de Preços ocorrerá sem prejuízos do processo de responsabilização administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ser instruído com base nos artigos 277 a 302 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023.

7.4 – O fornecedor que tiver o pedido de cancelamento de registro de preços deferido pelo órgão Gerenciador permanecerá obrigado a cumprir as obrigações assumidas em notas de empenho recebidas ou em contratos firmados, antes do protocolo do pedido de cancelamento do registro, sob pena de aplicação de sanção administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – Comete infração administrativa a **CONTRATADA** que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

8.1.1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 – Dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

8.1.4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;;

8.1.6 – Não celebrar o contrato ou retirar documento substitutivo ao contrato no prazo estabelecido, bem como, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, inclusive seus aditivos conforme dispõe o **item 8.3** deste Termo de Referência, ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou assinatura da ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços;

8.1.9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

8.1.10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

8.1.11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.2 – A **CONTRATADA** que incorra em quaisquer infrações dispostas no **item 8.1** e seus subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 – Advertência, caso a **CONTRATADA** der causa ao disposto no **item 8.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3 – Multa, nas seguintes hipóteses:

8.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, por cometer infração do **subitem 8.1.6**;

8.3.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do **subitem 8.1.1**;

8.3.3 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do **subitem 8.1.3**; e

8.3.4 – Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**.

8.4 – Na aplicação de sanções serão considerados:

8.4.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.4.2 – As peculiaridades do caso concreto;

8.4.3 – As circunstâncias agravantes e atenuantes; e

8.4.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 – A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão presididas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos arts. 277 a 302 Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO DOS FORNECEDORES DO CADASTRO RESERVA

9.1 – O Cadastro de Reserva será composto pelas empresas no Anexo I, desta Ata de Registro de Preços, conforme a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após após a data e publicação no Diário Oficial e no PNCP.

10.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico de Registro de Preços.

10.3 – Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2023 – CSC, de 05 de abril de 2023, combinada com as Leis Delegadas nº 122/2019 e 123/2019 e o Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, o Centro de Serviços Compartilhados (CSC).

10.4 – Caberá aos órgãos Contratantes da presente Ata de Registro de Preços deliberarem acerca de suas contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços;

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

10.4.1 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas no Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço.

Manaus, 24 de julho de 2024.

_____

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

VICE-PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (CSC)

_____

AMAZONAS COPIADORAS LTDA

Assinado digitalmente por: ANDREA LASMAR DE MENDONCA RAMOS em 25/07/2024 às 10:31:44 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC
Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO em 24/07/2024 às 13:36:11 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: P5CC.6A08.2FD0.1DEC

PORTARIA GSEAC Nº 010, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.025213/2024-63/SEDUC/SIGED e do Memo nº 245/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Alfredo Fernandes (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **ADRIANA FONSECA FARIAS**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 162061-4A, a contar de 01/08/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **WALLACE ALDRIN CAMPOS DOS SANTOS**, VIGIA PNF.VIG-II, matrícula nº 183342-1A, para exercer a referida função, a contar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 187390

PORTARIA GSEAC Nº 009, DE 22 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.025687/2024-05/SEDUC/SIGED e do Memo nº 247/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Letício de Campos Dantas (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ALCINO LOMAS ALVES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 183705-2E, a contar de 01/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 187391

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

49º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 22.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de julho de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCETV-F2AA5-FAEB2-B3D0B. Valor Global: R$ 10.578.000,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000576, em 22.07.2024, no valor de R$ 10.578.000,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais). Proc. nº 01.01.020101.005698/2024-67-SEC.

Manaus, 22.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 187327

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-SEC

Data: 15.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Imprensa Nacional. CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 17/2023-SEC, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir da data de sua assinatura, seus efeitos permitidos em direito, deveres, obrigações e vigência, conforme dispõe o art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021. Proc. nº 01.01.020101.004779/2024-40-SEC.

Manaus, 22.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 187369

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Secretaria se processam os autos do Processo nº 01.01.022101.006165/2024-28, que tinha como objetivo apurar os fatos que levaram ao não cumprimento das cláusulas do Termo de Convênio nº 01/2022, desta SSP com a **Prefeitura Municipal de Borba**, inscrita no CNPJ 04.477.568/0001-59, identificando possíveis responsáveis e prováveis danos ao erário público, representada pelo Sr. SIMÃO PEIXOTO LIMA, CPF: 891.415.122-00, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL para CIÊNCIA de SIMÃO PEIXOTO LIMA**, do DESPACHO, cujo teor segue transcrito:

"A conveniada foi citada por edital.

Tendo em vista o art. 5º, inciso LV da CF, cientifique-se a contratada Prefeitura Municipal de Borba, inscrita no CNPJ 04.477.568/0001-59, por edital para apresentação de manifestação, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Assim, intime-se a contratada, por edital, para que, **no prazo de 03 (três) dias**, **apresente manifestação quanto ao DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE DÉBITO**, referente ao Termo de Convênio nº 01/2022-SSP/AM. Tais justificativas devem ser encaminhadas via e-mail gse@ssp.am.gov.br ou através do protocolo virtual".

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública se situa na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, Manaus/AM. DADO E PASSADO nesta cidade de Manaus, em 22 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 187283

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004489/2024-20 (CSC), referente ao PE 238/24, para formalização de Ata de Registro de Preços; **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o resultado do PE 238/24, legalmente adjudicado à empresa: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** - Lote único; **II - CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 22 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 187401

PORTARIA Nº 016/2024-FESP/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 018/2023-GSE/SSP-AM para abertura de procedimento administrativo sancionatório, a fim de apurar eventual falta da empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO EIRELI, com base no teor do Processo Nº 01.01.022703.000063/2021-77 (FESP-AM);

CONSIDERANDO que foram adotadas todas as ações visando o fiel cumprimento do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

I - APLICAR MULTA DE 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato **à empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO EIRELI**, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, em razão de descumprimento total das obrigações contratuais assumidas; **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 22 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 187308

I - P.A. 006/2024 - VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - 3390.39.89
APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.
II - P.A. 007/2024 - VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - 3390.30.89
APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Brasília, 25 de julho de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 187984

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 050/24 DATA: 25/07/2024
Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 311/2024-CSC: Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
1.2) PE n° 312/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Cimento Ósseo, Transdutor de Pressão e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de agosto de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE n° 313/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Mesa Cirúrgica e Foco Cirúrgico), para atender as necessidades da Fundação Hospital do Coração Francisca Medes - FHCFM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de agosto de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
3.1) PE n° 314/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas, englobando desinsetização, desratização e repelência de pombos, para Formação de Ata de Registro de Preço, para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, e suas Unidades na Capital e Municípios do Estado do Amazonas.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de agosto de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de agosto de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE n° 261/2024-CSC, conforme solicitação do órgão;
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 299/2023-CSC, dia 30/07/2024 às 12:00 horas de Brasília.
2) PE n° 151/2024-CSC, dia 31/07/2024 às 12:00 horas de Brasília.
3) PE n° 180/2024-CSC, dia 26/07/2024 às 10:00 horas de Brasília.
4) PE n° 202/2024-CSC, dia 29/07/2024 às 12:00 horas de Brasília.
5) PE n° 205/2024-CSC, dia 31/07/2024 às 12:00 horas de Brasília.
6) PE n° 235/2024-CSC, dia 29/07/2024 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187954

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0148/2024-2; **oriunda do PE 099/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001423/2024); **OBJETO**: Aquisição de Equipamento Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 1.123.850,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187957

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0149/2024-1; **oriunda do PE 238/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.004489/2024); **OBJETO**: Contrat. de Serviços de Impressão; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZONAS COPIADORAS LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 3.988.500,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187958

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003681/2024-08, referente ao PE 195/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 195/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: E H M SATO - item(ns) 1; NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 2; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 25 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 187961

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 992/2024 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** da servidora **LUZIMEIRE DE OLIVEIRA BISPO**, EPC, Mat. 211.056-3A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta art. 10, § 4º, VIII da Lei nº 3.278/08, fixada em **17 (dezessete) dias de suspensão**, de acordo com o SAD n° 57.23.08.03.11918/2023, SIGED nº01.01.022101.023281/2024-01, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18/07/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187860

RESENHA DA PORTARIA Nº 999/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.016361/2024-09. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO WESLEY CARRENO DOS SANTOS**, IPC, Mat.nº.267.990-6A, da 61ªDIP/Boca do Acre para DEP/Humaitá, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar desta data. Manaus,22/07/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 187861